

PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 031/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 455.023,30 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei n° 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R\$ 455.023,30** (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, vinte e três reais e trinta centavos) para a criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL					
		Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ					
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UE: 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	- F.P.: 10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde				
		XXX	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	91	455.023,30
	(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS 455.023,3				

Art. 2° Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos de multas aplicadas pela Vigilância Sanitária, provenientes de **parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022**, no valor de **R\$ 455.023,30**; e que constam em conta bancária específica da Saúde, nos termos do inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal